



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 167/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 101/2022](#), referente à abertura do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 129/2022](#), referente às regras das Chamadas Complementares, do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 137/2022](#), referente ao resultado preliminar da análise das documentações gerais e procedimentos de participação nas bancas de verificação e validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, dos candidatos que realizaram o cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, referente às Chamadas Complementares do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022.;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 139/2022](#), o qual retifica o Edital PROGRAD nº. 137/2022;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 143/2022](#), referente à 1ª (primeira) Chamada Complementar do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022;

## **RESOLVE**

Tornar pública a **2ª (segunda) Chamada Complementar** dos candidatos que serão matriculados (vinculados) junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, referente às Chamadas Complementares do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022.

### **1. DA 2ª (SEGUNDA) CHAMADA COMPLEMENTAR**

**1.1** A relação de candidatos aprovados na 2ª (segunda) Chamada Complementar do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2022, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente edital.

**1.2** No Anexo I do presente edital, entende-se como “APROVADO(A)”, o(a) candidato(a) que atendeu a todos os requisitos estabelecidos pelo [Edital PROGRAD nº. 129/2022](#), e que ficou classificado(a) dentro das vagas disponíveis para a modalidade de inscrição, no curso pretendido, considerando os cancelamentos ocorridos após a 1ª (primeira) Chamada Complementar realizada pelo [Edital PROGRAD nº. 143/2022](#).

**1.2.1** Os candidatos que constam como “APROVADO(A)” no Anexo I do presente edital, serão matriculados automaticamente pela UNILA no curso escolhido, devendo aguardar o recebimento de e-mail de boas vindas, o qual deverá ser enviado até o dia 16 de setembro de 2022.



**1.3 O primeiro semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN, foi iniciado em 25 de agosto de 2022.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**2.2** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.

**2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**2.4** Cabe ao(à) candidato(a) atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

**2.5** Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a), não havendo a possibilidade de reembolso.

**2.6** Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

**2.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO UNILA - SISU 2022 – CHAMADAS COMPLEMENTARES  
ANEXO I – EDITAL PROGRAD N°. 167/2022

**2ª (SEGUNDA) CHAMADA COMPLEMENTAR**

OBSERVAÇÕES: OS CANDIDATOS APROVADOS SERÃO MATRICULADOS AUTOMATICAMENTE JUNTO À UNILA, NÃO SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO PRESENCIAL

CANDIDATO(A)	CURSO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO EM LISTA DE ESPERA
ERICA CAROLINE DE FARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	A0	APROVADO(A)	38
KARIM CHRISTINE PINHO NUNES	ARQUITETURA E URBANISMO	A0	APROVADO(A)	42
DIEGO JUNIOR JACOB PISKE	MEDICINA	L1	APROVADO(A)	13
ANA CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA	MEDICINA	L1	APROVADO(A)	14
MILENA KAWANA ROZA	MEDICINA	L5	APROVADO(A)	3



---

*Emitido em 14/09/2022*

**EDITAL Nº 167/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2022 18:39 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **167**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **9912f70540**